



LEI N° 2115 DE 07 DE JULHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

09/07/25 **Público**
Presente
Ato: Lei n° 2115/2025
Jéssica Portela Silveira

**DECLARA O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG
COMO 'TERRA DA GOIABA' E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, André Luís Salgado Xavier, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais, declarado oficialmente como a "Terra da Goiaba", em razão da sua expressiva produção agrícola, de sua relevância social e cultural e da forte identificação do território com o cultivo da fruta.

Art. 2º O título instituído por esta Lei passa a integrar a identidade simbólica e institucional do Município de Piraúba, podendo ser utilizado em ações de comunicação, publicidade, turismo, eventos, atividades escolares, feiras, festivais e demais meios de promoção da cidade, tanto em âmbito regional quanto nacional.

Art. 3º Para a consolidação e promoção da identidade de que trata esta Lei, a Administração Pública Municipal poderá:

I – apoiar e fomentar ações culturais, educativas, turísticas e econômicas que valorizem a produção de goiaba e sua cadeia produtiva;

II – instituir, em regulamento próprio, a "Festa Municipal da Goiaba", como evento oficial do calendário do município;

● Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



III – firmar parcerias com produtores rurais, entidades da sociedade civil, associações, escolas e cooperativas locais para a promoção da imagem de Piraúba como referência na produção e valorização da goiaba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, respeitada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 07 de julho de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier

Prefeito Municipal de Piraúba

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG